



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

APLICAÇÃO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **em atendimento ao Mandado de Segurança 1004957-12.2018.8.26.0482 da Comarca e Foro de Presidente Prudente CONVOCA e DIVULGA** o local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física (TAF), para o candidato inscrito para o cargo do Concurso Público nº 001/2017, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**Prédio - 0105 UNESP-FCT-BLOCO DE AULAS 3 - PISTA ATLETISMO E GINÁSIO DE ESPORTE
RUA ROBERTO SIMONSEN, 305
CENTRO EDUCACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

Data - 12/08/2018

Horário: 09:00 h

Turma - 001

nome

documento inscrição

ISIS EMILENE SANTOS DE SA

52234213 09964720

5.18.4. Para realização dos **testes de aptidão física – TAF**, o candidato convocado deverá:

5.18.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

5.18.4.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “a”, do item 5.3., deste Edital;

5.18.4.2.1. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no item 5.18.4.2. deste Edital, não realizará os a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

5.18.4.3. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local desta prova/fase. Esse “termo” **não** substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 5.18.4.4. deste Edital;

5.18.4.4. entregar atestado médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO para realizar a prova de aptidão física/esforço físico** deste Concurso, contendo local, data, nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo IV deste Edital).

5.18.4.4.1. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

5.18.4.4.2. O atestado médico – **de caráter eliminatório** – comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

5.18.4.5. O candidato que não atender aos itens 5.19.4. até 5.19.4.4.2. deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

5.18.4.6. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

5.18.4.7. Dos Testes de aptidão física:

5.18.4.7.1. Para a realização dos testes de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

5.18.4.7.2. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

5.18.4.7.3. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

5.18.4.7.4. Na aplicação dos testes de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.18.4.7.5. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

5.18.4.7.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.18.5. Os testes de aptidão física - TAF consistirão em:

5.18.5.1. 1º) Subida e descida de escada - O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

5.18.5.2. 2º) Salto lateral sobre obstáculo - O candidato deverá saltar ultrapassando um obstáculo de aproximadamente 15 centímetros de altura, tantas vezes quanto possível, durante 40 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada salto.

5.18.5.3. 3º) Corrida de 50 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 50 metros em pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

5.18.5.4. 4º) Corrida de 700 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, de maneira ininterrupta, não sendo permitido, dentro do tempo estipulado, que o candidato pare por completo, sendo permitido ao candidato trotar e/ou caminhar. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

5.19. O candidato deverá observar – **para a realização da prova de aptidão física** – atentamente os termos constantes dos itens 6.4. até 6.5. deste Edital.

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(para a prova de aptidão física)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO	
Atesto,	sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)
_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para os testes de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.	
_____ (local e data)	
(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de realização dos testes de aptidão física)	
_____ (Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)	

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Presidente Prudente, 12 de julho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal